



Racismo Acadêmico na Música: um diálogo com o Manifesto das pessoas negras contra o racismo nos cursos de música

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO

SUBÁREA ou SIMPÓSIO: ST-5 Música e Pensamento Afrodiaspórico

Eurides de Souza Santos
UFPB – euridessantos@gmail.com

Resumo. O artigo discute o racismo no campo acadêmico musical apresentando propostas que demandam uma mudança radical nas estruturas eurocêntricas vigentes nos cursos de música e, conseqüentemente, que demandam a redução das desigualdades sociais na área. Com base no diálogo com o Manifesto das pessoas negras contra o racismo nos cursos de música, do coletivo Mwanamuziki¹, a autora discute dois pontos focais do racismo acadêmico na música: a presença mínima de docentes negra(o)s e a ausência de conhecimentos afrocentrados nos currículos. O artigo prioriza o pensamento de autora(e)s negra(o)s como forma de trazer a intelectualidade negra brasileira para o centro da discussão sobre o combate ao racismo.

Palavras-chave. Racismo acadêmico, Docentes negra(os), Música negra, Currículo, Manifesto Mwanamuziki.

Title. Academic racism in Music: a dialogue with the black people's Manifesto against racism in music programs.

Abstract. The article discusses racism in the academic musical field, presenting proposals that demand a radical change in the Eurocentric structures current in music programs and, consequently, that demand the reduction of social inequalities in the music field. Based on the dialogue with the black people's Manifesto against racism in music programs, by the collective Mwanamuziki, the author discusses two focal points of academic racism in music: the minimum number of black teachers and the absence of Afro-centered knowledge in the music curricula. The article prioritizes the thinking of black authors as a way to bring Brazilian black intellectuality to the center of the discussion on combating racism.

Keywords. Academic racism, Black teachers, Black music, Curriculum, Manifesto Mwanamuziki.

Introdução

A população brasileira é formada em sua maioria por pessoas negras, somando-se pretos e pardos². O Brasil tem a maior população negra fora da África e a segunda maior do planeta, mas essa superioridade que aparece nos números e na face do povo brasileiro não é compatível com a realidade social, econômica e educacional da população negra (e

¹ O Coletivo Mwanamuziki é formado por pessoas negras pesquisadoras em música com o objetivo de atuar no combate aos racismos nos cursos de música do Brasil. Mwanamuziki é uma palavra do idioma africano *Swahili* (banto) que significa musicista independente do gênero. COLETIVO MWANAMUZIKI. Manifesto das pessoas negras contra o racismo nos cursos de música. Disponível em: <https://www.abet.mus.br/notas-e-manifestos/>. Acesso em 22 de junho de 2021.

² IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática Sidra. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403>. Acesso em 04 de julho de 2021.

indígena)³, que permanece invisibilizada, minimizada e subalternizada no país na comparação com a população branca. No Brasil, as discussões sobre racismo, reparação social e justiça se arrastam historicamente nas malhas da crença em uma democracia racial; na naturalização da ideia de supremacia branca, na falta de consciência coletiva; na invisibilização das lutas negras e suas conquistas; e na inobservância dos instrumentos legais que demandam uma transformação dessa realidade. Carneiro afirma que

O pensamento social brasileiro tem longa tradição no estudo da problemática racial e, no entanto, em quase toda a sua história, as perspectivas teóricas que o recortaram respondem, em grande parte, pela postergação do reconhecimento da persistência de práticas discriminatórias em nossa sociedade (CARNEIRO, 2011, p.16).

Para se pensar/agir no combate aos racismos radicados e naturalizados nos diversos setores da vida social brasileira, os passos iniciais podem ser: a compreensão dos aspectos históricos relativos ao racismo; a explicitação das suas formas de manifestação (tipificação); a conceituação e a consequente desmitificação da grande falácia que é o mito da democracia racial, que foi engendrado historicamente na sociedade brasileira desde o pós-abolição. Assim, para compreender um pouco sobre o racismo no Brasil faz-se necessário rever o passado da escravização mercantilista, que foi escamoteada e romantizada nos livros escolares; e, daí, traçar uma linha histórica (cerca 132 anos) da realidade social e econômica das pessoas negras no Brasil até aos dias atuais. Esse seria um passo primário para conhecer e reconhecer que os racismos de hoje escondem a face de uma das maiores tragédias da história da humanidade e a maior barbárie da história do Brasil.

Para Souza, “a sociedade escravagista, ao transformar o africano em escravo definiu o negro como raça, demarcou seu lugar, a maneira de tratar e ser tratado, padrões de interação com o branco e instituiu o paralelismo entre cor negra e posição social inferior” (1983, p.19). Mbembe, ao relacionar escravização, colonialismo e capitalismo, nos lembra que o nome negra/negro “foi inventado para significar exclusão, embrutecimento e degradação, ou seja, um limite sempre conjurado e abominado. [...]. Na ordem da modernidade, o único de todos os humanos cuja carne foi transformada em coisa, em mercadoria” (MBEMBE, 2014, p. 19). Munanga, por sua vez, afirma que “até a abolição da

³ Mesmo compreendendo que os problemas relacionados à população negra interseccionam com os problemas dos povos originários, neste texto, focaremos em questões relacionadas à população negra.

escravatura as pessoas negras não eram um assunto de observação sistemática em todas as disciplinas científicas, a não ser no relato de alguns viajantes ocidentais (MUNANGA, 2021)⁴.

Mesmo no pós-abolição, as identidades, o pensamento e o trabalho produtivo das pessoas negras foram (e ainda são, por vezes) interpretados à luz de lentes teóricas racistas fundamentadas no pensamento dos intelectuais do final do século XIX e começo do XX, as quais alegam a inferioridade das raças não brancas (MUNANGA, 2020). Essas teorias declaradamente racistas perderam força no texto científico contemporâneo, mas se mantêm entranhadas nas estruturas sociais, educacionais e políticas sob forma de racismo estrutural e institucional. São versões contemporâneas do racismo colonial que respondem hoje pela invisibilização e falta de acesso das pessoas negras a espaços de poder social e econômico, e também, pelo não reconhecimento das epistemologias e produções negras no campo científico.

Na música brasileira, por mais numerosos e expressivos que sejam os nomes de artistas negra(o)s e seus repertórios, esses números e expressividade não condizem com os estudos desenvolvidos sobre o tema. Ainda são raros os estudos que retratam os artistas, a arte e os sentidos da produção musical negra brasileira. Nos cursos superiores, observa-se que algumas produções da música negra afrodiáspórica tais como o jazz, a música gospel, entre outros poucos gêneros, encontram considerável aceitação nos repertórios das orquestras, nos corais e demais conjuntos musicais, principalmente, quando se pretende incluir alguma variação (dar um pouco de graça) à norma da obrigatoriedade, manutenção e prevalência do repertório erudito europeu nas atividades institucionais. Essa aceitação, no entanto, não dá acesso à inclusão das epistemologias negras nos currículos acadêmicos. Quanto às pessoas negras, tem sido crescente o acesso de estudantes aos cursos superiores de música, porém, esse acesso esbarra na docência e, conseqüentemente, nos espaços de liderança. Mas o que é racismo?

Compreendendo os racismos

O racismo é um fenômeno social que hierarquiza pessoas pela imposição e naturalização da ideia de supremacia de um grupo social sobre outro, com base nas características fenotípicas (SANTOS, 2021, p.188). Para Moore “essa supremacia se expressa por meio de uma hegemonia irrestrita tanto no plano material (poder econômico e político)

⁴ MUNANGA, Kabengele. "O Papel da Universidade na Luta Antirracista e na Defesa das Políticas de Ações Afirmativas". Conferência ao vivo, em 02 de junho de 2021. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=iNk-yFHyOq0&t=2491s> >. Acesso em 04/06/2021.

quanto no plano psicocultural (sentimento de superioridade) (2007, p.255). Ribeiro afirma que o racismo é “um sistema de opressão que nega direitos, e não um simples ato da vontade de um indivíduo”(2019, p.12). Silvio Almeida classifica o racismo em três categorias: o racismo individualista que se caracteriza pela discriminação direta, com práticas de repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos” (2019, p.32); o racismo institucional resultante do “funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça” (*idem, ibidem*, p. 37-38); e o racismo estrutural, que, “pode ser desdobrado em processo político e histórico, que se manifesta de forma circunstancial, específica e em conexão com as transformações sociais” (*idem, ibidem*, p. 52).

Os conceitos de racismo institucional e estrutural, na perspectiva de Almeida (2019), são fundamentais para pensarmos as questões étnico-raciais no âmbito dos cursos superiores de música no Brasil, consideradas as funções de estabelecimento e manutenção da ordem social no primeiro (institucional), e os processos político e histórico no segundo (estrutural). Na contramão dos racismos, a produção musical negra afrodiáspórica, em grande parte, motivou, fomentou e encabeçou as lutas pela liberdade e dignidade do povo negro brasileiro em todos os tempos. Essa é também uma luta política, histórica e contínua que reverbera nas conquistas e nos impasses das políticas públicas de ações afirmativas, em todos os campos do conhecimento, em especial, no campo acadêmico musical.

As políticas públicas de ações afirmativas em diálogo com o coletivo Mwanamuziki

O coletivo Mwanamuziki reúne pesquisadoras(es) negras(os) de diversos estados brasileiros. São doutoras(es), mestras(es) e graduandas(os); professoras(es) do ensino público superior em música, do ensino público médio e do ensino privado. O grupo não tem a pretensão de representar o pensamento da maioria das(os) pesquisadoras(os) negras(os) em música no Brasil, mas busca levantar propostas de ampliação da participação negra mais geral nos cursos superiores de música, especialmente nas posições de liderança, como forma de contribuir para a redução da invisibilidade, silenciamento e inação negra nesses espaços de poder. O coletivo compreende essa atuação como uma forma de combate aos racismos nos cursos de música das universidades públicas brasileiras (SANTOS, 2021). Mwanamuziki é uma palavra do idioma africano *Swahili* (banto) que significa musicista independente do gênero.

A presença de pessoas negras – corpos negros - na graduação e pós-graduação é, sem dúvidas, a porta de entrada para a efetivação das ações afirmativas nos cursos superiores de música. Mas o ingresso e a presença não é tudo. Um importante entendimento do coletivo Mwanamuziki e que está expresso no Manifesto⁵ (2021) é que não basta ser negra ou negro para desconstruir o racismo estrutural e estruturante na área musical, é preciso ser antirracista e combater o racismo ativamente⁶. É preciso envolver-se no entendimento da consciência coletiva negra ancestral, reverenciando aquelas(es) que morreram na luta contra o racismo, e contemplando aquelas(es) que assumem e assumirão a sua continuidade (SANTOS, 2021). A localidade e agência negras são centrais (ASANTE, 2009; 2014) nas proposituras do Manifesto.

Que cada estudante, docente e pesquisadora(or) negra(o) seja valorizada(o) pela sua contribuição, pensamento, experiência pessoal e prática nos estudos em música desde que esteja alinhada(o) com a luta antirracista⁷, com o legado do pensamento político, social, cultural, filosófico, econômico e musical negro afrodiaspórico e africano; levando em consideração o legado das mulheres negras e sua produção de conhecimento em vastos campos e áreas de conhecimento (COLETIVO MWANAMUZI, 2021, p.3).

Ao referir-se às políticas de ações afirmativas implementadas pelo poder público nas universidades brasileiras, nas últimas décadas, quais sejam: o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010); as Ações Afirmativas nos programas de Graduação (Lei 12.711/2012); e Pós-Graduação (Portaria Normativa 13/2016); e a Aplicação da Lei de Cotas no Serviço Público (Lei 12.990/2014); o Manifesto ressalta a importância, a emergência e os avanços trazidos por essas políticas, mas aponta para questões cruciais alicerçadas no racismo estrutural e institucional que impactam os cursos superiores de música, que ainda precisam ser discutidas e que necessitam da implementação de outras políticas específicas para a área musical. Entre essas questões estão: a dificuldade de acesso de pessoas negras à docência superior em música; e a ausência de epistemologias, metodologias e visões de mundo produzidas pelas populações negras (COLETIVO MWANAMUZIKI, 2021). Nesse sentido, o Manifesto apresenta proposições e reivindicações que possam sanar os problemas citados acima. Refletiremos sobre essas duas questões, destacando que para a primeira: “a

⁵ ‘Doravante utilizaremos apenas o nome Manifesto para nos referir ao “Manifesto das pessoas negras contra o racismo nos cursos de música”.

⁶ Essa afirmação faz alusão à conhecida frase atribuída à ativista norte-americana Angela Davis: “Numa sociedade racista não basta não ser racista, é preciso ser antirracista”

⁷ O grifo é nosso.

dificuldade de acesso das pessoas negras à docência superior em música”, o Manifesto aponta o problema, mas, dados os seus impasses legais, não propõe uma solução.

Mesmo diante do aumento de pessoas negras formadas nas graduações e pós-graduações em música, notadamente, não houve uma transformação na configuração dos corpos docentes dos cursos de música, que permanecem majoritariamente formados por profissionais brancas/os e não negras/os (*idem*, p.2)

Entende-se que essa é uma questão de grande complexidade. A Lei 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público),⁸ que regulamenta as cotas para negros nas vagas oferecidas nos concursos públicos, no Artigo 1º estabelece que:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei (BRASIL, 2014)

O que temos considerado como impasses legais aparece nos parágrafos 1º, 2º e 3º, os quais estabelecem as seguintes normas:

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido (*idem*)

A despeito da importância e singularidade desta lei, sua aplicação torna-se impraticável no contexto dos cursos de música, uma vez que, em geral, o número de vagas oferecidas nos editais de concursos públicos para a área de música é sempre de uma ou duas vagas por unidade (departamento, escola), e ainda assim, são vagas expressamente exclusivas para as especificidades da área, como por exemplo, o ensino de determinado instrumento musical. Apenas no caso de existirem vagas para o ensino de conhecimentos relacionados às subáreas (etnomusicologia, educação musical, musicologia, composição, entre outras), pode-

⁸ BRASIL. Presidência da República; Casa Civil. LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm. Acesso em: 30 de junho de 2021.

se existir a abertura de mais de duas vagas, mas esses casos são raros. Observamos, porém, que esse impasse em relação ao número vagas por unidade (departamento/escola) se apresenta também em outras áreas acadêmicas e tem sido alvo da militância de docentes negro(a)s em algumas universidades. O Manifesto do Coletivo de Docentes Negras/os da UFRJ: por políticas antirracistas na Universidade Federal do Rio de Janeiro, apresenta a seguinte proposta, partindo da resolução Consuni/UFRJ, no 15/2020⁹:

Garantir o acompanhamento e a implementação do disposto na resolução Consuni no 15/2020, que torna efetiva na UFRJ a reserva de 20% das vagas em concursos de magistério superior para negras/os, prevista pela Lei 12.990/2014. Pela resolução, a reserva deve se aplicar ao total de vagas do edital do concurso (incluindo as vagas de todas as unidades),¹⁰ além de seguir um ranqueamento para distribuição prioritária de vagas reservadas às unidades com menor proporção de docentes negras/os. Esse acompanhamento deve ser feito por um grupo de trabalho da Comissão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Políticas Antirracistas da UFRJ e pela PR-4 (2021, p.4).

Podemos notar que há luz no fim do túnel o qual as pessoas negras precisam percorrer para conquistar espaços de poder na sociedade brasileira, mas é, sem dúvidas, um caminho longo a ser percorrido. Na área musical, especialmente, esse percurso envolve não apenas questões relacionadas às cotas e as vagas nos editais, mas está, principalmente, atravessado pelas estruturas eurocêtricas que mantêm os cursos superiores de música como um espaço prioritariamente branco. Carvalho destaca que,

O ‘perfil’ para um cargo inclui critérios de classe, “etiqueta” social, interesses de composição de grupos e até mesmo contribuição do candidato ao tipo de capital simbólico que a unidade acadêmica que o absorve optou por acumular. Apesar de tantas preferências exercitadas, a questão é que até agora ninguém nunca preferiu negros. E vamos ter que aprender a preferi-los. Ou seja, vamos ter que ser ativamente anti-racistas (2003, p.32).

A segunda questão sobre a qual iremos dialogar com o Manifesto diz respeito à “ausência de epistemologias, metodologias e visões de mundo produzidas pelas populações negras” nos currículos dos cursos de música. Buscando uma solução para esse problema o Manifesto apresenta a seguinte reivindicação/proposta:

A criação de um campo transversal de estudos da Música Negra Brasileira, afrodiáspórica e africana nos cursos de formação profissional e técnica,

⁹ Manifesto do Coletivo de Docentes Negras/os da UFRJ: Por políticas antirracistas na Universidade Federal do Rio de Janeiro Disponível em < <http://www.cfch.ufrj.br/index.php/27-noticias/1433-coletivo-de-docentes-negras-os-da-ufrj-divulga-manifesto>. Acesso em 03 de julho de 2021.

¹⁰ O grifo é nosso.

graduação e pós-graduação em música. Com investimento no desenvolvimento de um quadro teórico, epistemológico, artístico, prático para o avanço da etnomusicologia negra, musicologia negra, educação musical negra, composição negra, práticas interpretativas negras, entre outros subcampos que existem ou que venham a existir (2021, p.1).

Para pensar a implementação dessa proposta queremos apontar ao menos três caminhos, encruzilhadas ou cruzos (RUFINO, 2019). O primeiro cruzo passa pela presença das mestras e mestres detentores dos conhecimentos afrodiaspóricos (e indígenas), atuando como docentes. Carvalho, referindo-se ao Encontro de Saberes assegura que:

Os mestres tradicionais devem passar a ensinar também nas Licenciaturas Interculturais, nas Licenciaturas acadêmicas regulares, principalmente nas Humanidades, Artes e Ciências Sociais. Em todos esses casos, sua presença fará com que os estudantes, futuros professores, aprendam diretamente dos mestres das tradições e possam então ensinar aos secundaristas um conhecimento vivo, e não apenas livresco e indireto, das culturas indígenas e afro-brasileiras (CARVALHO, p.06).

O segundo cruzo, apesar de ainda não aparecer nos currículos dos cursos de música, já está presente nas estantes/sites das bibliotecas de música e de áreas afins. Me refiro às dissertações, teses, livros e demais textos sobre música afrodiaspórica (afrocentrados) que têm sido escritos ao longo de décadas por pesquisadoras(es), negras(os) e não negras(os), sabendo-se que a pesquisa sobre música africana e afrodiaspórica não é recente no Brasil e que muito desses conhecimentos estão nesses trabalhos. Apenas para citar alguns trabalhos mais recentes podemos destacar: Educação musical afrodiaspórica: uma proposta decolonial para o ensino acadêmico do violão a partir dos sambas do recôncavo baiano (SOUZA, 2019); Memórias Sonoras da Noite: Musicalidades africanas no Brasil Oitocentista (SILVA, 2005); “Uma fita de mil grau”: o movimento hip hop na construção de Identidades culturais e afrodiaspóricas (SILVA, 2018); Perspectivas etnomusicológicas sobre batuque: racialização sonora e ressignificações em diáspora (SANTOS, 2020); A cosmologia africana dos bantu-kongo por Bunseki Fu-Kiau: tradução negra, reflexões e diálogos a partir do Brasil (SANTOS, 2019); Funk carioca, política, gênero e ancestralidade no sarau divergente: uma pesquisa-ação participativa (MENDONÇA, 2018). Sopapo Poético e Etnomusicologia Negra: agência, performance, musicalidade e protagonismo negro em Porto Alegre (ROSA, 2020); Mestras da cultura popular em Belém-PA: narrativas de vida, ativismos culturais e protagonismos musicais (LAGO, 2017). O Dossiê Matizes Africanos na Música Brasileira editado por GRAEF; SANTOS (2020.2) apresenta diversos textos que discutem conhecimentos das músicas afrodiaspóricas. No Dossiê, destacamos os artigos: Xigubu: um

“microscópio” para entender músicas e lutas de matizes africanos (SILAMBO, 2020); e Breves notas para pulsar (SILVA, 2020).

O terceiro cruzo retorna à complexa discussão sobre a entrada de pessoas negras como docentes nos cursos de música. Enquanto essa encruzilhada proposta demanda ainda muita luta, inclusive por parte da(o)s docentes já estabelecidos nesses espaços de poder, contamos com a crescente entrada de estudantes negra(o)s nas graduações e pós-graduações. A entrada de corpos negros e não negros afrocentrados, como estudantes e como docentes comprometidos com o combate ao racismo estrutural e institucional, certamente, permitirá uma transformação na realidade atual da área. A boa notícia é que essas pessoas existem, como apontam os trabalhos apresentados no segundo cruzo e tantos outros não citados aqui.

Na perspectiva das encruzilhadas, é possível pensar/construir um futuro para os cursos de música, vislumbrando a existência de componentes curriculares como: História das Músicas Negras no Brasil: envolvendo as histórias das músicas afro-brasileiras e afrodiáspóricas em geral, seus compositores, intérpretes e repertórios nos seus diversos segmentos: erudito, popular e tradicional (cultura popular); Teoria e Prática das Músicas Negras: envolvendo os estudos da percepção rítmica, melódica, harmônica; Sociologia Musical Negra; Literatura das Músicas Negras, entre outros componentes curriculares que contribuam para a construção de uma realidade acadêmica musical mais democrática e pluriversal nas nossas universidades. Como propõe o Manifesto,

Que a produção acadêmica negra (artigos, dissertações, teses e demais textos) demonstre e desconstrua a cumplicidade histórica dos estudos em música com as estruturas hegemônicas euro-americanas centradas, nas diferentes subáreas, com vista a proporcionar mudanças no conhecimento científico da área musical, de forma a não deixar o contexto atual como dado, uma vez que a luta negra reflete décadas de história e organização contra a opressão (2021, p.03).

Considerações finais

Concluo, portanto, retomando o conceito de consciência coletiva que no pensamento de Asante (2009) se refere à consciência histórica e atual das opressões vivenciadas, mas também das vitórias conquistadas pelas pessoas negras que estão no continente africano bem como todas aquelas da diáspora africana no mundo. A luta negra surge como sons (sonomusicalidades) que nascem na África e reverberam através das existências do mundo afrodiáspórico. Portanto, através da consciência coletiva e de uma agenda de lutas coletivas podemos “assegurar que as vozes dos afrodescendentes e daqueles

que se levantam contra o racismo sejam ouvidas e que suas preocupações sejam atendidas; [podemos também] reconhecer e confrontar legados, inclusive por meio de responsabilização e reparação” (UNITED NATIONS, 2021. p.1).¹¹ Por fim, devemos ampliar essa multidão de existências que reverbera em pensamento, música, sons e ações nos alinhando aos povos originários do Brasil, às comunidades LGBTQI+, às pessoas com deficiência, às pessoas idosas e demais grupos que sofrem a opressão do preconceito no país e no mundo. Para Asante, “a afrocentricidade procura consagrar a ideia de que a negritude é em si um tropo de éticas” (ASANTE, p.2014, 03). Segundo o autor, “ser negro é estar contra todas as formas de opressão, racismo, classismo, homofobia, patriarcalismo, abuso infantil, pedofilia e dominação racial branca” (*idem, ibidem*). A luta negra mundial nos chama a uma consciência coletiva e nos assegura que “onde há justiça há paz”.

Referências

ALMEIDA, S.L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

ASANTE. Molefi Kete. **Afrocentricidade**: a teoria da mudança social. Trad. Ana Monteiro Ferreira, Ama Mizani e Ana Lucia. Philadelphia: Afrocentricity Internacional, 2014.

BORGES, Edson; MEDEIROS, Carlos Alberto; d’ADESKY, Jacques (Orgs.). **Racismo, preconceito e intolerância**. São Paulo, 2002.

BRASIL. Presidência da República; Casa Civil. **LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm. Acesso em: 30 de junho de 2021.

¹¹ “Ensure that the voices of people of African descent and those who stand up against racism are heard and that their concerns are acted upon; and acknowledge and confront legacies, including through accountability and redress” (UNITED NATIONS, 2021. p.1). Tradução nossa.



CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARVALHO José Jorge de: As ações afirmativas como resposta ao racismo acadêmico e seu impacto nas ciências sociais brasileiras. **Teoria e pesquisa**, 42 e 43, janeiro - julho de 2003.

_____. **Notório saber para mestres dos povos tradicionais é revolução no mundo acadêmico**. Disponível em: <https://issuu.com/culturaufmg/docs/jos_jorge_de_carvalho>. Acesso em 04 de julho de 2021.

COLETIVO MWANAMUZIKI. **Manifesto das pessoas negras contra o racismo nos cursos de música**. Disponível em: <https://www.abet.mus.br/notas-e-manifestos/>. Acesso em 22 de junho de 2021.

COLETIVO DE DOCENTES NEGRA/OS DA UFRJ. **Manifesto do coletivo de docentes negra/os da UFRJ**: por políticas antirracistas na UFRJ. Disponível em: <

http://www.cfch.ufrj.br/images/manifesto_docentes_negra_os_FINAL_assinaturas>. Acesso em 04 de julho de 2021.

GRAEF, Nina. SANTOS (Eds.) Matizes Africanos na Música Brasileira. *Revista Claves* vol. 9 n. 14 (2020.2).

LAGO, Jorgete Maria Portal. Mestras da cultura popular em Belém-PA: narrativas de vida, ativismos culturais e protagonismos musicais. **Tese** (Doutorado em Música). UFBA. Programa de Pós-Graduação em Música. Escola de Música da, Salvador, 2017.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MENDONÇA, Pedro Macedo. Funk carioca, política, gênero e ancestralidade no sarau divergente: uma pesquisa-ação participativa. **Tese**. (Doutorado em Música) UFRJ, Instituto Villa-Lobos Programa de Pós-Graduação em Música. 2018

MOORE, C. **Racismo e sociedade**: novas bases epistemológicas para entender o racismo. Belo Horizonte: Mazza, 2007.

MUNANGA, Kabengele. "O Papel da Universidade na Luta Antirracista e na Defesa das Políticas de Ações Afirmativas". **Conferência ao vivo**, em 02 de junho de 2021. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=iNk-yFHyOq0&t=2491s> >. Acesso em 04/06/2021.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo mestiçagem no Brasil**: identidade nacional *versus* identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O Negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2016.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ROSA, Pedro Fernando Acosta da. Sopapo Poético e Etnomusicologia Negra: agência, Performance, musicalidade e protagonismo negro na cidade de Porto Alegre. **Tese** (Doutorado em Música), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2020.

RUFINO, Luiz. **Pedagogia das encruzilhadas**. Mórula Editorial. Edição do Kindle, 2019.



SANTOS, Eurides de Souza. Racismo institucional e estrutural no campo acadêmico da música: reflexões e proposições. In: CANDUSSO, Flavia. (Org.) **30 + 30 [trinta mais trinta]**: pós-graduação & música. Salvador: Edufba, 2020. (Série Parallaxe; 5). Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/33438>. Acesso em 01 de julho de 2021.

SANTOS, Marcos dos Santos. Perspectivas etnomusicológicas sobre batuque: racialização sonora e ressignificações em diáspora. **Tese** (Doutorado em Música). UFBA. Programa de Pós-Graduação em Música. Escola de Música da, Salvador, 2020.

SANTOS, Tiganá Santana Neves. A cosmologia africana dos bantu-kongo por Bunseki Fu-Kiau: tradução negra, reflexões e diálogos a partir do Brasil. **Tese**. (Doutorado em Letras). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2019.

SILAMBO Micas Orlando, Xigubu: um “microscópio” para entender músicas e lutas de matizes africanus. Dossiê Matizes Africanos na Música Brasileira. **Revista Claves**. vol. 9. n. 14, 2020.

SILVA, “Salloma” Salomão Jovino da. Memórias Sonoras da Noite: Musicalidades africanas no Brasil Oitocentista. *Tese*. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,

SILVA, Djenane Vieira dos Santos. “Uma fita de mil grau”: o movimento hip hop na construção de Identidades culturais e afrodiáspóricas. **Dissertação**. (Mestrado em Música). UFBA. Programa de Pós-Graduação em Música. Escola de Música da, Salvador, 2018.

SOUZA, Neuza Santos. **Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SOUZA, Luan Sodrê de. Educação musical afrodiáspórica: uma proposta decolonial para o ensino acadêmico do violão a partir dos sambas do recôncavo baiano. **Tese** (Doutorado em Música). UFBA. Programa de Pós-Graduação em Música. Escola de Música da, Salvador, 2019.

UNITED NATIONS. Human Rights Council. **Annual report of the United Nations High Commissioner for Human Rights and reports of the Office of the High Commissioner and the Secretary-General**. Forty-seventh session. 21 June–9 July 2021. <https://static.poder360.com.br/2021/06/ONU-relatorio-racismo-sistmico-jun-2021.pdf>. Acesso em 28 de junho de 2021.